



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho no Paraná  
Divisão de Administração

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO  
TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA SEGPLUS SISTEMAS DE  
SEGURANÇA - EIRELI.**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, a UNIÃO, através da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro nº 574, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.367/0022-95 , neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. PAULO ALBERTO KRONÉIS, nomeado pela Portaria nº 906, de 01/11/2018, publicada no DOU de 05/11/2018, apostilado pela Portaria DGP Nº 74, de 30/01/2019, publicada no BPS Nº 20.1 Especial, de 30/01/2019, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV, Artigo 32, Anexo II do Regimento Interno do Ministério do Trabalho, aprovado pela Portaria nº 1.151, de 30/10/2017, publicada no DOU de 13/11/2017, portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]

[REDACTED], expedida pela SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.933.418/0001-78, com sede na Rua Amazonas de Souza Azevedo nº 328, Bacacheri, CEP 82.520-620, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. FABRÍCIO FURLAN, portador do CPF nº [REDACTED], e da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]

[REDACTED], expedida pela SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 46352.000002/2017-66, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pela Consultoria Jurídica da União no Estado do Paraná - CJU/PR, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto proceder à prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para o período de **21/10/2019 até 20/10/2020**.

1.2. O valor mensal de que trata a Cláusula Terceira do instrumento original é de R\$ 28.136,75 (vinte e oito mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$

337.641,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais), para a vigência ora estabelecida.

1.3. O valor contratual fixado nesta cláusula contempla a redução e/ou eliminação dos custos fixos não renováveis, conforme previsto no § 4º, Art. 30-A, da Instrução Normativa nº 2/2008, conforme planilha anexa a este Termo Aditivo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. Fica alterado o valor da garantia contratual, constante na Cláusula Sétima do instrumento original, que passará a ser de R\$ 16.882,05 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), em decorrência da prorrogação e alteração do valor contratual.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, prevista na rubrica UG 380944, Plano Interno 9.4815.4.44.208, Elemento de Despesa 339037-03.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo através de extrato do contrato publicado no DOU, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

Documento assinado digitalmente

**PAULO ALBERTO KRONÉIS**

Superintendente Regional do Trabalho

Documento assinado digitalmente

**SEGPLUS SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**

Documento assinado digitalmente

**ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK**

Testemunha

Documento assinado digitalmente

**CLEBER ROBERTO RODRIGUES COSTA**

Testemunha

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEI (4480908)**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Kronéis, Superintendente**, em 18/10/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Roberto Rodrigues Costa, Administrador(a)**, em 18/10/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 18/10/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FURLAN, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4563229** e o código CRC **40951D5E**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

Anexo II - E

**PLANILHA A - UNIFORME e EPI'S (POR EMPREGADO)**

MATERIAL	QUANTIDADE (média anual estimada)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Calça	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
Camisa Manga Curta/Comprida	4	R\$ 34,50	R\$ 138,00
Cinto de Nylon	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
Sepato	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Meia	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
Jaqueta de frio ou Japonã	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
Crachá	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Capa de chuva	1	R\$ 22,70	R\$ 22,70
<b>Valor TOTAL anual estimado (somatório dos itens acima) por empregado</b>			<b>R\$ 682,70</b>
<b>Valor TOTAL mensal estimado (Valor total anual / 12) por empregado</b>			<b>R\$ 56,89</b>

**PLANILHA B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (POR POSTO 12X36)**

MATERIAL	QUANTIDADE (Média anual estimada)	PREÇO UNITÁRIO	DEPRECIAÇÃO ANUAL
Livro de Ocorrência	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
Cassetete tipo tonfa	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
Porta Cassetete	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
Apito com cordão	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
Lanterna e Pilhas recarregáveis e carregador	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
Banquetas ergométricas	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
<b>Valor TOTAL anual estimado (somatório dos itens acima) por posto</b>			<b>R\$ 918,00</b>
<b>Valor TOTAL mensal estimado (Valor total anual / 12) por posto</b>			<b>R\$ 76,50</b>
<b>Valor TOTAL mensal estimado (Valor total mensal estimado por posto / nº empregados) por empregado</b>			<b>R\$ 38,25</b>

**PLANILHA B - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (POR POSTO 44 horas)**

MATERIAL	QUANTIDADE (Média anual estimada)	PREÇO UNITÁRIO	DEPRECIAÇÃO ANUAL
Livro de Ocorrência	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
Cassetete tipo tonfa	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
Porta Cassetete	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
Apito com cordão	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Lanterna e Pilhas recarregáveis e carregador	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
Banquetas ergométricas	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
<b>Valor TOTAL anual estimado (somatório dos itens acima) por posto</b>			<b>R\$ 453,50</b>
<b>Valor TOTAL mensal estimado (Valor total anual / 12) por posto</b>			<b>R\$ 37,79</b>



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

CONTRATO	05/2018
Licitação N°	07/2017

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DADOS REFERENCIAM A CON RA AÇÃO

A Data do pedido de repactuação	20/03/2019
B Município / UF	Curitiba/PR
C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2019/2020
D N° de meses de execução contratual	12

### IDEN IFICAÇÃO DO SERVICO

1 Unidade de medida	12x36 Diurno
2 Quantidade total a contratar (em função de um dado de medida)	2
3 Cargo:	Posto de Vigilância Desarmada - Segunda a Domingo

### MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CON RA UAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1 Tipo do serviço	Posto de Vigilância Desarmada
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	51730
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.736,87
Categoria profissional	Vigilante
5 Data base da categoria	01/02/2019

### MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição da remuneração		Valor (R\$)
A Salário base		R\$ 1.736,87
B Adicional de periculosidade	Sim/Não	S
C Adicional de insalubridade	Sim/Não	N
D Adicional noturno		R\$ -
E Hora noturna na edic ornal - ou hora noturna reduzida		
F Adicional de hora extra no feriado		
G Outros (especifícar)		
O AL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.257,83

### MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS MENSais E DIARIOS

Submódulo 2.1 - 13 (décimo terceiro) salário e adicional de férias		(R\$)	Valor (R\$)
A 13º salário		8,33%	R\$ 188,16
B Férias e Adic ornal de férias		11,11%	R\$ 250,88
C Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias		6,88%	R\$ 15,98
O AL		26,31%	R\$ 594,02

Submódulo 2.2 Encargos previdenciários (GPS) Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGS) e outras contribuições		(R\$)	Valor (R\$)			
A INSS		20,00%	R\$ 51,69			
B Salário Educação		2,50%	R\$ 56,5			
C Despesas com o Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	0,5	1,50%	R\$ 33,67
D SESC ou SENAI		1,00%	R\$ 22,98			
E SENAI ou SENAC		0,60%	R\$ 13,55			
F SERBRAE		0,20%	R\$ 0,52			
G INCRA		0,20%	R\$ 0,52			
H FGTS		8,00%	R\$ 180,63			
O AL		35,99%	R\$ 797,06			

### INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCULO

Informar a Data da Apresentação da Proposta  
 Informar o Município e UF  
 Informar qual CCT Base e Ano  
 Informar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de Referência

Informar a Unidade de Medida do Acordo com o Termo de Referência  
 Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência  
 Informar o Cargo a ser Preenchido

### MÃO DE OBRA

Informar o Tipo de Serviço  
 Informar o CBO da Ocupação  
 Informar o Salário Normativo contido na CCT  
 Informar a Categoria Profissional  
 Informar a Data Base da Categoria

Informar o Salário contido na CCT ou qualquer outro valor acima deste  
 Cálculo = Se Houver Adicional - Marcar S (Campo E33) para o cálculo Salário Base (Campo H32) \* 30% ser gerado no Campo H33  
 Cálculo = Se Houver Adicional - Marcar S (Campo E3) para o cálculo Salário Mínimo ou Regional campo F33) x Percentual de 10%, 20% ou 0% dependendo do grau de insalubridade (campo G33) ser gerado no Campo H3

Soma das tens A a G

Cálculo = 1/12 (Campo H\_3) x Total da Remuneração (Campo H38)  
 Cálculo = [(1/12) (13/12)](Campo H\_3) x Total da Remuneração (Campo H38)  
 Cálculo = Percentual dos Campos H\_3 e H\_4 x Total do Submódulo 2.2 (Campo H58) x Total da Remuneração (Campo H38)

Soma das tens A a C

Cálculo = Percentual Legal de 20% (Campo H50) x Total da Remuneração (Campo H38)  
 Cálculo = Percentual Legal de 2,50% (Campo H51) x Total da Remuneração (Campo H38)  
 Cálculo = Multíplo de 10% entre RAT e FAT - 10% é o menor valor se menor que 10% (Campo H52) x Total da Remuneração (Campo H38)  
 Cálculo = Percentual Legal de 1,50% (Campo H53) x Total da Remuneração (Campo H38)  
 Cálculo = Percentual Legal de 1,00% (Campo H5) x Total da Remuneração (Campo H38)  
 Cálculo = Percentual Legal de 0,60% (Campo H5) x Total da Remuneração (Campo H38)  
 Cálculo = Percentual Legal de 0,20% (Campo H5) x Total da Remuneração (Campo H38)  
 Cálculo = Percentual Legal de 8,00% (Campo H5) x Total da Remuneração (Campo H38)

Soma das tens A a H

Submódulo 2.3 Benefícios Mensais e Diáriose					
	Sim/Não	Valor	Passagens	Dias	Desconto
A Transporte	S	RS 59,50	2	15,22	RS 10,21
					RS 32,77
B Auxilio-Transporte/A alimentação	Sim/Não	Valor	Passagens	Dias	Desconto
	S	RS 30,00	2	15,22	RS 91,32
					RS 365,28
C Seguro de vida, inss idéz e fune al		RS 5,00			
D Auxilio Creche		RS 5,00			
E Auxilio Saúde		RS 90,00			
F Assistencia por Morte		RS 5,00			
G Contribuição Sindical		RS 0,96			
H Outros (Especif car) Fundo Formação profissional (clausu a trigésima segunda - nove)		RS 0,00			
O AL		RS 564,91			

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIO OS ANUAIS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3 Benefícios Mensais e Diáriose		Valor (R\$)
2.11º (décimo terceiro) Sa ário e Adicional de Fér as		RS 59,02
2.2 GFS, FGTS e outras contribuições		RS 797,06
2.3 Benefícios Mensais e Diáriose		RS 50,01
O AL		RS 1.895,09

Caso não seja preâsto Auxilio Transporte, marcar a opção N no Campo C63  
 Cálculo = Valor Unário da Passagem (Campo D63) x Quant. (Campo E63) x Total de Dias (Campo F63) - Desconto (6% do Total da Remuneração - Campo G63)

Caso não seja preâsto Auxilio Alimentação/Refeição, marcar a opção N no Campo D65

Cálculo = Valor Unário do Vale (Campo E65) x Total de Dias (Campo F65) - Desconto (ver ficar se hou ou não desconto na CCT e aplicar)

Inserir o valor por func onário no Campo H65 se houver prevâo na CCT


Cálculo = Valor Diário do Café (Campo A168) \* Dias (Campo F66)

Soma dos tens A a D

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		(%)	Valor (R\$)
3 Provisão para Rescisão			
A Férias (Salário bruto)	0,00%	RS -	-
B Incidênc a do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	RS -	-
C Multa do FGTS e contribuição soc al sobre o Aviso P évio Indenizado	0,00%	RS -	-
D Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	RS 38	
E Incidênc a dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	RS 1,55	
F Multa do FGTS e contribuição soc al sobre o Aviso P évio Trabalhado	0,76%	RS 107,68	
O AL	5,64%	RS 113,81	

MÓDULO 04: CUS O DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSEN E		(%)	Valor (R\$)
Submódulo 4.1 Ausências Legais			
4.1 Ausências Legais			
A Férias (Salário bruto)	0,03%	RS 0,31	
B Aposentadoria Lameira	0,82%	RS 8,82	
C Licença Parental	0,00%	RS 0, 5	
D Ausênc as por acidente de trabalho	0,03%	RS 0,68	
E Abastecimento Maternidade	0,61%	RS 13,77	
F Outros (Especif car)	0,00%	RS -	
SUB O AL	2,41%	RS 54,33	
G Incidênc a do submódulo 2.2 sobre ausências legais	0,85%	RS 19,18	
O AL	3,26%	RS 73,81	

Submódulo 4.2 In rafomada		
	HORA	Valor (R\$)
Intervalo para repouso ou alimentação [ (Salário base Adic oral de Periculosidade Adic oral Noturno) / 192 horas] x 15,22 dias trabalhados por mês x 1 hora de int afomada x 100% do valor A da hora x 50% de adicional egal ]	15,39	RS 23,31
B Incidênc a do submódulo 2.2 sobre intrajornadas (Inden zado)		RS -
O AL		RS 234,31

Cálculo = Percentual de 1/12 \* 0,02 (Campo H80) x Total da Remuneração (Campo H38)

Cálculo = Percentual de 8% o. 2% do APT (Campo H81) x Total da Remuneração (Campo H38)

Cálculo = (0,08\*0,5)\*0,01( 1/12 1/12 (1 3\*1/12)) = Percentual de 0,2 % (Campo H82) x Total da Remuneração (Campo H38)

Cálculo = Percentual de 0,0 % (Campo H83) x Total da Remuneração (Campo H38) Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: ((7/30)/12) x 0,02 x 100 = 0,0 %

Cálculo = Percentual do Submódulo 2.2 (Campo H88) x Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (H83) x Total da Remuneração (Campo H38)

Cálculo = (0,08\*0,5)\*1(1 1/12 1/12 (1\*3\*1/12)) = Percentual de ,78% (Campo H86) x Total da Remuneração (Campo H38)

Soma dos tens A a F

Cálculo = Percentual do Submódulo 2.2 (Campo H88) x Somatório do Submódulo . 1 (Campo H97) no Campo H88 x Total da Remuneração (Campo H38)

Soma dos tens A a G

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 CUS O DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4 Encargos e Benefícios Anuais Mensais e Diárias</b>		<b>Valor (R\$)</b>
1 Ausente a Legis	s	R\$ 73,51
2 Intervenida		R\$ 23,31
		<b>R\$ 207,82</b>

Soma Total do Submódulo 1 extraída do Campo H99

Soma Total do Submódulo 2 extraída do Campo H105

**MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS**

<b>5 Insuimos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 5,15
B Materiais (custo mensal por empregado)		R\$ 38,25
C Equipamentos (custo mensal por empregado)		R\$ -
D Outros (Reciclagem)		R\$ 68,7
<b>O AL</b>		<b>R\$ 161,14</b>

Cálculo = Conforme va o na planilha UNIFORMES - Célula F21

Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de meses do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha

Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de meses do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha

Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de meses do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS E LUCRO**

<b>6 Custos Indiretos tributos e Lucro</b>		<b>(R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A Custos indiretos		- 8%	R\$ 212,16
B Lucro		3,38%	R\$ 167,2
C Tributos		6,15%	<b>R\$ 335,20</b>
C.1 Tributos Federa s	PIS	0,65%	R\$ 35,3
C.2 COFINS		3,00%	R\$ 163,51
C.3 Tributos Municipais	ISS	2,50%	R\$ 136,26
<b>O AL</b>			<b>R\$ 714,60</b>

Cálculo = % (Campo H12) x Módulo 1 a 5 (Campo H1 0)

Cálculo = % (Campo H125) x Módulo 1 a 5 (Campo H1 0)

Cálculo = % (Campo H127) x Módulo 1 a 5 (Campo H1 0) Custos Indiretos (Campo H12 ) Lucro (Campo H125)

Cálculo = % (Campo H128) x Módulo 1 a 5 (Campo H1 0) Custos Indiretos (Campo H12 ) Lucro (Campo H125)

Cálculo = % (Campo H129) x Módulo 1 a 5 (Campo H1 0) Custos Indiretos (Campo H12 ) Lucro (Campo H125)

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.257,93
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias		R\$ 1.895,09
C Módulo 3 - Provisão para rescisão		R\$ 113,81
D Módulo 4 - Custo de Reprocão do Profissional Ausente		R\$ 307,82
E Módulo 5 - Insuimos Diversos		R\$ 161,1
<b>SUB O AL (A B C D E)</b>		<b>R\$ 4.735,79</b>
F Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 71,60
<b>VALOR O AL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.450,39</b>

Cálculo = Soma do Módulo 1 extra do do Campo H38

Cálculo = Soma do Módulo 2 extra do do Campo H76

Cálculo = Soma do Módulo 3 extra do do Campo H86

Cálculo = Soma do Módulo extra do do Campo H112

Cálculo = Soma do Módulo 5 extra do do Campo H120

Soma dos itens A a E

Cálculo = Soma do Módulo 6 extra do do Campo H130

Soma dos itens A a E F

**QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

<b>ípo de Serviço (A)</b>	<b>Valor Proposto por Empregado (B)</b>	<b>Qnde de Empregados por Posto (C)</b>	<b>Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)</b>	<b>Qnde de Postos (E)</b>	<b>Valor obt do Serviço (F) = (D x E)</b>
Posto de Vigilância a Desarmada	R\$ 5.50,30	1	R\$ 5.50,30	2	R\$ 10.900,78
<b>Valor mensal dos serviços</b>					<b>R\$ 10.900,78</b>
Va or Mensal estimado dos produtos/materias/Outros produtos/materias a serão pagos pelo edifício.					
<b>VALOR ES IMACO MENSAL DA CON RA ACAAO</b>					<b>R\$ 10.900,78</b>

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>		<b>VALOR</b>
DESCRICA		
Va or mensal do serviço		R\$ 10.900,78
Número de meses de execução contratual		12
<b>Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)</b>		<b>R\$ 130.899,36</b>










